



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DI 42/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 42/2024

I - Do Objeto e valores:

Contratação de lanche para os vereadores mirins para ser consumido em trânsito durante a viagem ida e volta a Florianópolis, a ser entregue em 04/11/2024. Será contratado os seguintes itens com os respectivos valores, conforme cotação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	101484 - Suco de caixinha, aprox. 200 ml com canudo Sabores diversos dentre laranja, pêssego e/ou uva	Un	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
2	101483 - Sanduíche natural Contendo, no mínimo: 2 pães de forma, alface, frango cremoso desfiado Embalados individualmente	Un	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
3	100821 - Bolinho recheado, sabores chocolate e/ou laranja, embalados individualmente, com no mínimo 40g	Un	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
4	101722 - Biscoito Salgado (aprox 25gr) - estilo Club Social ou similares	Un	30	R\$ 0,915	R\$ 27,45

1.2 A contratação terá portanto o valor total global de 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

II - Da Justificativa:

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do valor da contratação.

O projeto da Câmara Mirim da Câmara Municipal de Mafra foi instituído através da Lei nº 4675/2023 e conta com a participação de 13 (treze) alunos das redes de ensino pública e privada.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



Conforme prevê o artigo segundo da referida lei, o projeto tem por objetivo:

- I – promover a interação entre a Câmara Municipal de Mafra e os estudantes;
- II – Demonstrar o papel do Legislativo Municipal de Mafra dentro do contexto social; e
- III – Contribuir para a formação e cidadania dos estudantes.

Conforme justificativa do solicitante, constante na DFD, o lanche será destinado aos Vereadores Mirins da Legislatura de 2024, que estarão em viagem para a cidade de Florianópolis nos dias 05 e 06 de novembro, com o objetivo de visitar a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e participar do XIII Encontro Estadual de Vereadores Mirins. Diante dessa programação, se faz necessária a aquisição do objeto acima descrito. A viagem tem uma estimativa de 6 horas para cada trajeto, podendo variar consideravelmente em razão do excesso de congestionamento frequente no percurso. Ressalta-se que os vereadores mirins vêm de diversas classes sociais, e alguns teriam dificuldade de levar alimentação para consumo durante a viagem, diante disso a Câmara Municipal de Mafra considerou necessária a oferta de alimentação durante o trajeto, a fim de garantir o bem estar dos vereadores-mirins e a equidade na participação no projeto.

III – Do Fundamento Legal

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Resolução da Câmara Municipal de Mafra nº 29, de 15 de dezembro de 2023

IV – Da Razão da Escolha do Fornecedor

Em análise ao presente auto, observa-se que foi realizada pesquisa de em sites especializados e em empresas locais, a empresa contratada apresentou valores de mercado, e apresentou todos os documentos de habilitação solicitados, estando considerada apta para a contratação.

Dessa forma, a dispensa de licitação mostra-se justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, onde temos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



V – Da Escolha

A empresa contratada neste processo para prestação de serviços foi:

AVANTE MIX SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 30.134.778/0001-54

Endereço: Av. Cel José Severiano Maia, nº 1966, Bairro Jardim América, Mafra/SC

Valor da aquisição: O valor contratado será de 464,55 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VI – Dos Recursos Orçamentários

Órgão..... 001 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária. 01.001 – Câmara Municipal

Atividade..... 001.031.1001.2275 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Mirim

Dotação..... 3.3.90.30.07.00.00.00 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios

VII – Conclusão

Não há óbice de contratação, haja vista estar a empresa habilitada e ter apresentado valores correspondentes aos valores praticados no mercado, conforme cotação anexa, sem qualquer afronta à lei que rege os certames licitatórios nesses quesitos. Este setor se manifesta pela possibilidade de contratação da empresa citada, fundamentada na Dispensa de Licitação, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Não foi analisada a conveniência e oportunidade da contratação, haja vista ter sido autorizada pelo ordenador de despesas, único competente para análise do mérito conforme documentos constantes nos autos.

Mafra. 29 de outubro de 2024

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação